

**Ata da 6ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Registros
do Conselho dos Direitos do Idoso Do Distrito Federal – CDI/DF**


Data: 09/07/2024 às 10h16min

Local: virtual

Aos nove (09) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e dezesseis minutos (10h16min), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 6ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Registros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião as seguintes conselheiras: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; JULIO CÉSAR BEZERRA, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF e EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessora Técnica do CDI/DF. **ITEM I:** Abertura - A reunião foi presidida pela Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Registros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conselheira titular KARLA DE SOUSA ARAÚJO, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, que fez a leitura dos itens da pauta da reunião. Não houve justificativa formal de ausências. **ITEM II:** Aprovar ata da 4ª e 5ª reuniões – Atas aprovadas sem ressalvas. **ITEM III:** RDC nº 502 ANVISA, DE 27/05/2021 e Resolução nº 191 CDI/DF, de 31/10/2022 – A conselheira KARLA explicou sobre a importância desses documentos para realização eficiente das fiscalizações e apresentou um *check list* (de acordo com a Resolução nº 191 CDI/DF, de 31/10/2022) dos documentos que devem ser observados pelos conselheiros ao receberem as documentações das instituições a serem fiscalizadas. Se faltar algum documento, a fiscalização deverá ser agendada quando o rol de documentos estiver completa para não atrasar a apresentação dos relatórios na reunião do pleno. A conselheira AMANDA disse que esse *check list* é importante na análise dos documentos, facilitará a

conferência deles. EDUARDA questionou sobre a validade da licença da vigilância sanitária e a conselheira KARLA sugeriu que desse prioridade nas fiscalizações para as instituições que a validade da licença da vigilância sanitária esteja próxima ao vencimento. Todos os presentes concordaram. **ITEM IV:** Critérios para registro provisório – A conselheira KARLA explicou sobre a necessidade de visita técnica anterior a concessão do registro provisório, de acordo com os artigos 30 a 34 da Resolução nº 191 CDI/DF, de 31/10/2022. O conselheiro HENRIQUE disse que a instituição deverá efetivamente atender pessoas idosas para receber o registro provisório e que deveria mudar a forma da concessão desse registro. A conselheira AMANDA alertou sobre a dificuldade em ter pessoas disponíveis para realizar todas as fiscalizações e que para a realização de visita técnica, no caso de registro provisório, demandaria mais conselheiros para essas fiscalizações. Após um grande debate sobre a concessão do registro provisório para as instituições que atendem a pessoa idosa no DF, a comissão decidiu que os artigos 30 a 34 da Resolução nº 191 CDI/DF, de 31/10/2022 deverão ser revogados, tendo em vista que eles foram acrescentados nessa resolução num período de pandemia do Covid-19, onde o acesso as instituições estavam limitadas, fato esse que não se repete na situação atual. Essa decisão da comissão deverá ser levada para a próxima reunião do pleno. **ITEM V:** Determinar data de envio dos documentos das instituições a serem fiscalizadas do CDI/DF par os (as) conselheiros(as) - A conselheira KARLA alertou a respeito do envio antecipado dos documentos das instituições a serem fiscalizadas para a análise dos conselheiros e todos os presentes concordaram que o envio dos documentos aos conselheiros deverá ocorrer ao menos 7 (sete) dias antes da data da fiscalização das instituições. **ITEM V:** Apresentação do Cronograma de fiscalizações – EDUARDA informou que devido as deliberações dessa reunião a respeito das documentações pertinentes para fiscalizações das instituições, ela verificará novamente se todas as instituições que estavam no cronograma de fiscalização dessa reunião apresentaram todos os documentos e se as licenças da vigilância sanitária estão válidas. Assim EDUARDA disse que até 12/07/2024, sexta-feira, irá comunicar no grupo do *WhatsApp* quais serão as instituições a serem fiscalizadas e solicitou a participação dos conselheiros para o posterior agendamento das fiscalizações pelo grupo do *WhatsApp*. **ITEM VII:** Avisos gerais – Sem avisos gerais. A conselheira KARLA agradeceu a presença de todos que participaram

da reunião e deu por encerrado os trabalhos, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ela. Brasília/DF, 07 de julho de 2024, 11h47 minutos.

Documento assinado digitalmente
 **KARLA DE SOUSA ARAUJO**
Data: 09/08/2024 13:09:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARLA DE SOUSA ARAUJO

Conselheira titular

Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Registros do CDI/DF
representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF